

DECRETO Nº 786/2017

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando a justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTO E LAZER** descrita no Anexo do Ofício SECULT/DEPLAC Nº 0086/2017 e **TERMO DE REFERÊNCIA SECULT Nº 017-12/2017**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Inexigível a Licitação para: **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL”**. Conforme os termos do processo referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-00017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 22 de Dezembro de 2017.



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL